



Estado de Santa Catarina

# Município de Iraceminha

**EDITAL Nº 004/2024**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
POR TEMPO DETERMINADO DO  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências e a Lei complementar nº 0117/2024 de 06 de fevereiro de 2024 que cria o cargo de nutricionista 10 horas semanais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a situação de necessidade emergencial de contratação de Nutricionista, uma vez que a servidora efetiva foi exonerada, a pedido.

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para garantir a participação de Nutricionista na elaboração de cardápio e alimentação dos Estudantes, tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação temporária de profissional na área da nutrição, visando a contratação de NUTRICIONISTA, para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.



Estado de Santa Catarina

# Município de Iraceminha

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para NUTRICIONISTA será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de NUTRICIONISTA, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual rege-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4 – O presente processo seletivo será dirimido por comissão de acompanhamento do processo seletivo nomeado pelo decreto nº 095/2020, de 15 de Outubro de 2020.

## 2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
NUTRICIONISTA	<b>CR</b>	R\$ 1.425,58	10h Semanais	Curso superior de nutrição e registro no respectivo conselho	Títulos



Estado de Santa Catarina

## Município de Iraceminha

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Tempo de serviço e comprovação de experiência na área de atuação no serviço público municipal e estadual;
- 3.1.6 Tempo de serviço e comprovação de experiência na área de atuação em empresas privadas;
- 3.1.7 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.8 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.9 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.10 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **07/02/2024 a 20/02/2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC**, situada à Rua Dona Paulina – nº 780, Centro, Iraceminha/SC, de FORMA PRESENCIAL para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.
  - 4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.
  - 4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.
  - 4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.



Estado de Santa Catarina

## Município de Iraceminha

### 4.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do registro no respectivo conselho;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

### 5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – TÍTULOS

I – Doutorado (5,0) cinco pontos;

II – Mestrado (4,0) quatro pontos;

III – Pós Graduação (3,0) três pontos;

IV – Cursos de especialização na área da nutrição, de 2019 a 2024, com carga horária mínima de 10 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (20,0) cinco pontos;

V – Tempo de serviço publico municipal. Cada mês terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (20,0) vinte pontos;

VI – Tempo de serviço publico estadual. Cada mês terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (20,0) vinte pontos.

5.2.2 VII - Tempo de serviço empresas privadas. Cada mês terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (20,0) vinte pontos



Estado de Santa Catarina

# Município de Iraceminha

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.
- 6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.
- 6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
- 6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 26/02/2024 a partir das 13h no site <http://www.iraceminha.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.
- 7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo **empate**, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração.
- 8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 9.2 – Comprovante de residência;



Estado de Santa Catarina

## Município de Iraceminha

- 9.3 – Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- 9.4 – Carteira de Trabalho, numero do PIS/PASEP;
- 9.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
- 9.6 – Atestado de escolaridade para o cargo;
- 9.7 – Certidão de ações cívicas em geral - <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 9.8 – Certificado de alistamento militar (*sexo masculino*);
- 9.9 – Declaração de bens e renda;
- 9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 9.11 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.12 - Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade
- 9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
- 9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);
- 9.15 - Qualificação cadastral no eSocial -  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=4lpWhC2Bkjl8CwrgnMDPZmMTKz3LCyzmrvpWhTjYJnsTISJYQmK3!948893840>
- 9.16 - Certidão negativa de contribuinte Iraceminha-  
<https://www.iraceminha.sc.gov.br/cms/link/link-cabecalho/codMapaItem/85468>
- 9.17 - Declaração de não acumulo de funções públicas;
- 9.18 - Dispensa militar (*homens*).

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
- 10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
- 10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço



Estado de Santa Catarina

## Município de Iraceminha

www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2024, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

### 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**06/02/2024** - Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

**07/01/2024 a 20/02/2024** - Período de Inscrições;

**21/02/2024** - A partir das 13h – Publicação da homologação das inscrições;

**22/02/2024 a 23/02/2024** – Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

**26/02/2024** – a partir das 9h - Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

**26/02/2024** – a partir das 13h - Homologação da Classificação Final.

Iraceminha /SC, 06 de fevereiro de 2024.

**JEAN CARLOS NYLAND**

*Prefeito Municipal*

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000







Estado de Santa Catarina

# Município de Iraceminha

ANEXO II

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

### Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Iraceminha/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

# Município de Iraceminha

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

## **NUTRICIONISTA**

- 1 - proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros
- 2 - realizar análise de carências nutricionais/ alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;
- 3 - proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos;
- 4 - contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população;
- 5 - participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
- 6 - zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional;
- 7 - participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;
- 8- planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
- 9 - organizar cardápios e elaborar dietas;
- 10 - desempenhar outras tarefas afins.

## Habilitação

-----

Possuir nível superior completo em nutrição e registro no órgão competente.